



Processo nº: **002744/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002744/2020

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP, ENQUADRADAS CONFORME PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES, através da Presidente da CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 5.881 de 14/08/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, material de consumo e material de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias e Gabinete do Prefeito do Município de Alto Rio Novo - ES**, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), para futura e eventual aquisição, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Agricultura, Indústria e Comércio, Educação, Obras e Serviços Urbanos e Saúde, bem como, Gabinete do Prefeito do Município de Alto Rio Novo - ES, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), a qual deverá ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no que couber da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 4.452/2013 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

- a) Gratuitamente na internet no site www.altorionovo.es.gov.br.
- b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo-ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara– Alto Rio Novo – ES - CEP 29760-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 07h:00min as 12h:00min.

Os envelopes nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL E Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados até às **08h00min do dia 13/11/2020**, no protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, onde a abertura dos mesmos dar-se-á em sessão pública, às **08h30min**, que será realizada na Sala das licitações, localizada na Prefeitura, à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara– Alto Rio Novo – ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

1) OBJETO

1.1) O presente Pregão Presencial tem por objeto **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, material de consumo e material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Alto Rio Novo - ES, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Agricultura, Indústria e Comércio, Educação, Obras e Serviços Urbanos e Saúde, bem como, Gabinete do Prefeito do Município de Alto Rio Novo - ES, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.**

1.3) O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

2) DA PARTICIPAÇÃO

2.1) **Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas sob condição de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que legalmente constituídas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e compatível com o objeto da presente licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quando à documentação e proposta, constantes deste edital e seus anexos.**

2.1.1) A participação na licitação é restrita às MEI, ME E EPP, tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

2.2) A condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração **de enquadramento**, nos termos do **Anexo II** deste Edital, firmada pelo representante legal, ratificando ainda não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida Lei.

2.2.1) A declaração que trata o caput do sub item 2.2 deverá ser entregue a Pregoeira quando do credenciamento, separadamente dos envelopes (proposta comercial e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas proponentes que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006.

2.2.2) Declaração falsa prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e sanções previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

2.3) Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

- a) Sob regime de concordata ou falência ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Estejam reunidos em consórcio;
- d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação; e
- e) Que não tenha sede no País.
- f) Que não se enquadrem como Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

2.4) As empresas proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3) DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1) Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada proponente deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, além de identificar-se na forma elencada neste item e seus sub itens, apresentar juntamente com o credenciamento:

a) a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º. Inciso VII da Lei 10.520/2002 **(anexo IV)**.

b) a declaração de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº123, de 2006, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **Anexo II** deste Edital, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida Lei.

c) certidão (simplificada) expedida pela Junta Comercial, seguindo o delineamento do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, com data de emissão no ano vigente.

3.1.1) As declarações que tratam as alíneas “a” e “b” do subitem 3.1 **(anexo IV e II)** e a **Certidão exigida na alínea “c”** deverão ser entregues a Pregoeira quando do credenciamento, separadamente dos envelopes (proposta comercial e Habilitação) exigidos nesta licitação.

3.2) Os representantes legais, procuradores ou prepostos deverão realizar seu credenciamento e entregá-lo na sessão pública de abertura do Pregão Presencial, conforme abaixo:

3.2.1) O **SÓCIO** da empresa Proponente deverá identificar-se exibindo cópia de qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão, bem como cópia do Ato de criação da Pessoa Jurídica que comprovem sua capacidade de representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

3.2.1.1) A cópia de qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão e a cópia do Ato de criação da pessoa Jurídica farão parte do presente procedimento licitatório.

3.2.2) O **PROCURADOR** da empresa proponente deverá identificar-se exibindo cópia de qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão, bem como cópia da **procuração por instrumento público ou particular** (do qual constará expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, dar declarações, receber intimação, interpor e renunciar recurso, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa Proponente) e cópia do Ato de criação da pessoa Jurídica que comprovem a capacidade do representante legal de outorgar poderes.

3.2.2.1) Caso o Ato de criação da pessoa Jurídica determine que mais de uma pessoa deva assinar a procuração por instrumento público ou particular como representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.2.2.2) A cópia de qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão, cópia da procuração por instrumento público ou particular, e ainda cópia do Ato de criação da pessoa Jurídica farão parte do presente procedimento licitatório.

3.2.3) O **Preposto** da empresa proponente deverá identificar-se exibindo cópia de qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão, sendo que o credenciamento deverá ser efetuado conforme **indicado no Anexo III deste Edital**, do qual constará expressamente poderes para representar a Pessoa Jurídica durante a sessão pública de realização do Pregão, de modo que possa: prestar esclarecimentos, formular ofertas e lances de preços, transigir, requerer, assinar atas, visar documentos, receber notificações, interpor e renunciar recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos que forem precisos para o fiel cumprimento do credenciamento.

3.2.3.1) A carta de credenciamento confere ao Preposto somente poderes para representar a Pessoa Jurídica durante a sessão pública de realização do Pregão, não lhe sendo permitido assinar as declarações previamente exigidas para o certame, que devem ser obrigatoriamente assinadas pelo Representante legal da empresa ou procurador.

3.2.3.2) Caso o Ato de Criação da Pessoa Jurídica determine que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento como representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.2.3.3) A cópia de qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão, a cópia do Ato de criação da pessoa Jurídica, bem como a carta de credenciamento farão parte do presente procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

3.2.3.4) A carta de credenciamento deverá ser apresentada em original, devidamente assinada.

3.3) Os documentos exigidos no sub - item 3.2 e seus sub-itens, exceto carta de credenciamento (**anexo III**) devem ser apresentados na forma dos itens 6.4.5 à 6.4.9 deste Edital.

3.4) A apresentação da cópia do Ato de criação da pessoa Jurídica devidamente autenticada, no credenciamento isenta a empresa licitante de apresentá-los no envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.4.1) Para efetivação do Credenciamento é **OBRIGATÓRIA** a apresentação da cópia autenticada ou original do Ato de Criação da Pessoa Jurídica em vigor, ou assemelhado, pelo qual, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 1.1, e também para constatar se os responsáveis pela empresa tem capacidade jurídica para outorgar procuração ou credencial aos representantes que se fizerem presentes à Sessão Pública.

3.4.1.1) Em caso de apresentação do Ato de criação da pessoa jurídica em original no momento do credenciamento, deverá constar cópia autenticada do mesmo dentro do Envelope nº 02 (Habilitação), sob pena de inabilitação.

3.4.1.2) No caso de Microempreendedor Individual – MEI, as licitantes deverão comprovar sua condição, apresentando o Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

3.5) Caso a empresa proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.5.1) Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá remeter as declarações, de que trata o item 3.1 “a” e “b”, e ainda o Ato de criação da Pessoa Jurídica (devidamente autenticado), em envelope apartado, que deverá trazer os seguintes dizeres: **“PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO ES” – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – ENVELOPE CREDENCIAMENTO.**

3.5.1.1) A apresentação do Ato de Criação da Pessoa Jurídica, devidamente autenticado, no envelope de credenciamento, presta-se a atender o disposto no item 3.4.1 e ainda ao disposto no item 6.3.1.1, alíneas e seus incisos.

3.6) A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este item 03 e seus sub itens (**exceto não apresentação dos documentos previstos no item 3.7 deste edital**), não exclui a empresa Licitante do certame, porém, o representante fica impedido de se manifestar e de responder pelo mesmo, de formular propostas e lances verbais, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

3.7) A não apresentação dos documentos abaixo relacionados, conforme previsto neste Edital, EXCLUI A EMPRESA PROPONENTE DO CERTAME:

I) da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º. Inciso VII da Lei 10.520/2002 **(anexo IV)**, ou,

II) da declaração de enquadramento no art. 3º, da Lei Complementar nº123, de 2006, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(anexo II)**, ou,

III) da certidão (simplificada) expedida pela Junta Comercial, seguindo o delineamento do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, com data de emissão no ano vigente, ou,

IV) do Ato de Criação da Pessoa Jurídica.

3.8) A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome da representada, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de um mesmo representante legal, preposto ou procurador para mais de uma empresa proponente.

4) INFORMAÇÕES

4.1) As informações administrativas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Pregoeira Oficial, na Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara– Alto Rio Novo – ES, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min as 12h00min, até o terceiro dia imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

5) IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1) Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital perante o Município a empresa proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5.2) Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

5.3) A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4) Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.5) A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte das empresas interessadas, das condições nele estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

6) DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1) Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, a Pregoeira, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, contendo:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.1) Os envelopes 01 e 02 deverão ser entregues e **protocolados até as 08h00min** no dia indicado no preâmbulo acima, no Protocolo geral da Prefeitura Municipal, situado no prédio-sede cujo endereço consta deste instrumento (preâmbulo), constando em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES
A PREGOEIRA

Pregão Presencial nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Abertura – 08h30min – 13/11/2020

Razão Social do Proponente

CNPJ nº

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES
A PREGOEIRA

Pregão Presencial nº 008/2020 - – REGISTRO DE PREÇOS

Abertura – 08h30min – 13/11/2020

Razão Social do Proponente

CNPJ nº

6.1.2) A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 6 deste Edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura. **O Município não se responsabilizará pelos documentos encaminhados via postal caso os mesmos não sejam entregues até o horário estipulado de protocolo dos envelopes.**

6.1.2.1) Os envelopes só serão recebidos se constarem, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do Pregão.

6.1.3) Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeira.

6.1.4) A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse da empresa licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por uma Pregoeira acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinado.

6.2) DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL:

6.2.1) O envelope nº 01 deverá conter a Proposta Comercial propriamente dita, bem como os demais documentos porventura requeridos neste Edital.

6.2.2) A proposta deverá ser apresentada em única via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados da empresa proponente licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante proponente ou outra pessoa com poderes para a prática desse ato, constante de procuração pública ou particular, contendo o nº da CI, CIC/CPF, e rubricada nas demais folhas.

6.2.2.1) Quando a proposta comercial apresentada pela empresa licitante for assinada por procurador, a licitante deve fazer constar no envelope “PROPOSTA COMERCIAL” o original da procuração por instrumento público ou particular, ou cópia autenticada em cartório ou pela Pregoeira.

6.2.2.1.1) Fica desobrigada de apresentar a procuração por instrumento publico ou particular dentro do envelope da proposta comercial (envelope nº 01), caso a empresa proponente já tenha apresentado tal instrumento quando da fase de credenciamento (item 3.2 do edital).

6.2.3) A proposta comercial indicará o objeto cotado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2.4) A proposta comercial deve ser apresentada de acordo com o constante do **anexo V**, contendo as seguintes informações:

6.2.4.1) Valor unitário para cada item (**até duas casas decimais após a vírgula**), para o item cotado, em moeda corrente nacional (R\$), expressa em algarismo, sendo que o valor inicial não poderá ultrapassar o valor máximo estabelecido no termo de referência (anexo I deste edital).

6.2.4.1.1) Valor total da proposta comercial deverá ser expresso em algarismo e por extenso, sendo que não poderá ultrapassar o valor máximo estabelecido no termo de referência (anexo I deste edital).

6.2.4.2) No valor total da proposta comercial deverão estar computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

6.2.4.2.1) Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último.

6.2.4.3) Declaração de que os itens adjudicados deverão ser entregues em um prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pelo **CONTRATANTE**.

6.2.4.6.1) O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério da administração, mediante solicitação por escrito da empresa, devidamente justificada.

6.2.4.8) Declaração expressa que está ciente que o pagamento será em 30 (trinta) dias após recebimento definitivo, dos produtos, na conta corrente, banco e agência indicadas, em favor da empresa proponente, desde que entregues todos os itens relativos a cada parcela solicitada, acompanhados de documento(s) fiscal(is) hábil(eis) que não contenham erros.

6.2.4.9) Constar o nome e a qualificação do representante legal que irá assinar a ata de registro de preços, caso a empresa seja a vencedora do certame.

6.2.4.10) Constar o número da conta corrente, nome do banco e número da agência bancária onde os depósitos serão efetuados, caso seja a empresa vencedora do certame.

6.2.4.11) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.2.4.12) Constar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** corridos da data da abertura do envelope nº 02 (documentos de HABILITAÇÃO), com efeito, suspensivo de contagem de tempo no caso de impetração de recursos por qualquer empresa proponente.

6.2.4.14) Conter declaração expressa de que:

a) a empresa proponente aceita as condições deste Edital, que concorda com o critério de julgamento, que acatará quaisquer decisões da Pregoeira e sua equipe de apoio, durante o procedimento licitatório desde que subordinados as leis que regem a Licitação pública, e, que, caso seja a vencedora da licitação, fornecerá o objeto conforme proposta e pelos preços unitários ofertados e aceitos pela Administração;

b) está ciente ainda que nenhum pagamento será efetuado quando pendentes as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos;

c) está ciente que nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de acréscimos de qualquer natureza;

d) nos preços cotados estão computados todos os custos básicos diretos, incidentes sobre o objeto licitado, tais como: equipamentos, fretes, materiais, ferramentas, mão-de-obra, impostos, seguros, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, etc;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

e) os valores a serem pagos caso seja a vencedora do certame, deverão ser confirmados em função dos produtos entregues, tudo de acordo com o estabelecido neste edital e todos os seus anexos;

f) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa; bem como de qualquer servidor integrante do Município antes da abertura oficial das propostas;

g) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da presente licitação.

6.2.4.15) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretos omitidos da proposta incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem entregues ao Município sem ônus adicionais.

6.2.5) A simples apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte das empresas proponentes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação.

6.2.6) Após a apresentação da proposta, não caberá desistência e não serão admitidos retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas.

6.2.7) As propostas deverão trazer as mesmas expressões contidas no Termo de Referência (anexo I), evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

6.2.8) O Município, por conveniência administrativa, poderá, a qualquer tempo, efetuar revisões, dos parâmetros, consumo, índices, insumos e quantitativos constantes do preço proposto pela licitante vencedora, a fim de efetuar ajustes de eventuais diferenças apuradas no decorrer da prestação do objeto contratado.

6.2.9) O Departamento de Licitações (Comissão de Licitação/Equipe de Pregão) disponibilizará gratuitamente o programa (E&L) para preenchimento eletrônico das Propostas Comerciais, como forma de auxílio no preenchimento e celeridade na realização do certame. As empresas interessadas deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico **licitacao.arn@hotmail.com**, solicitando o referido programa e informando a **Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone de contato e e-mail** para cadastro junto ao sistema.

6.2.9.1) Após preenchida a proposta digital deverá ser salva em CD ou Pen drive e inserido no Envelope nº 02 – Proposta Comercial.

6.2.9.2) A proposta digital **NÃO** substitui a Proposta Escrita, sendo esta última a considerada e analisada com vistas a sua aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

6.2.9.3) A apresentação da Proposta Digital é facultativa, sendo devolvido o CD ou Pen drive a licitante após sua utilização.

6.3) DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.1) Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação neste Pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame:

6.3.1.1) Habilitação Jurídica

a) Ato de criação da pessoa Jurídica, conforme o caso:

- 1 - Requerimento de Empresário no caso de Empresa Individual,
- 2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas as suas alterações se não estiverem consolidadas, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais,
- 3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5 Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no caso de Microempreendedor.

6.3.1.1.1) Os documentos de habilitação jurídica devem estar **Adequados AOS TERMOS DA LEI 10.406/02 (CC) no que couber.**

6.3.1.2) Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de situação regular perante débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, comprovando inclusive que a empresa detém situação regular perante o INSS, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de situação regular perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço FGTS (art. 27, alínea “a”, lei 8.036/90) através de apresentação do CRF - Certificado de regularidade de situação junto ao FGTS;
- d) Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Estadual.
- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal do domicílio do proponente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

- f) Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede da empresa proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual da presente licitação.

6.3.1.2.1) Se a empresa proponente estiver desobrigada, nos termos da lei, de possuir inscrição estadual, a mesma deixará de apresentar a Prova de inscrição de que trata a letra "f" do subitem 6.3.1.2 e deverá apresentar declaração atestando tal condição, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

6.3.1.3) Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

6.3.1.4) Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se não constar o prazo de validade no próprio documento.

a.1) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada constante no Envelope de Habilitação, os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I) cumprimento de todos os demais requisitos de habilitação constantes no Edital;
II) sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis **do exercício social 2019, já exigíveis e apresentados na forma da lei,** que comprovem a **"boa situação financeira"** da empresa, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios, exceto para as empresas constituídas no ano em curso (2020).

- c) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.3.1.4.1) Com relação ao documento do exigido na **letra "b" do sub item 6.3.1.4,** será considerado o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício:

a) Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação no "Diário Oficial" de:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Demonstração dos fluxos de caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido ou a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- Notas explicativas do balanço.

b) Para outras empresas:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício.
- Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário.
- Deverá apresentar todos documentos exigidos com registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro, certificado por contador registrado do Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada documento contábil se acha regularmente transcrito.

c) O **licitante que for criado no exercício em curso** deverá apresentar seu Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, devidamente assinados e carimbados pelo responsável técnico pela contabilidade e pelo representante legal da empresa.

6.3.1.4.1.1) As empresa usuárias do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL deverão apresentar as demonstrações contábeis exigidas devidamente extraídas do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL, devendo apresentar:

- **RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**, do Livro diário do exercício social respectivo, conforme exigido na **alínea “b” do item 6.3.1.4**, devidamente expedido pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL;
- **Declaração** firmada pelo Contador ou por outro profissional equivalente e pelo representante legal da empresa proponente, conforme **anexo IX**.

6.3.1.4.1.1.2) O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa.

6.3.1.4.1.1.3) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Gerais (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), onde as empresas apresentem o resultado superior a 1 (um) nos índices acima referidos, conforme os resultados da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

LG - mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto e longo prazo;

SG - expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência;

LC - avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo.

6.3.1.4.1.1.4) Sob pena de inabilitação, as fórmulas **DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE APLICADAS** em memorial, e deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (conforme **Anexo VIII ou equivalente**).

6.3.1.4.1.5) A Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio reserva-se o direito de conferir e corrigir os cálculos.

6.3.1.4.1.6) Os valores constantes do Balanço poderão ser atualizados para o mês anterior ao da apresentação das propostas pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo (**alínea “c” do item 6.3.1.4**).

6.3.1.4.1.7) No caso dos Microempreendedores Individuais – MEI ficarão isentos de apresentar os documentos elencados no item 6.3.1.4, “b” e “c”, devendo apresentar a DECLARAÇÃO ANUAL CNPJ MEI (DASN - SIMEI) já exigível e apresentada na forma da lei.

6.3.1.5) Qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa proponente, comprovando ter o licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento do objeto.

b) **Alvará sanitário** ou **autorização de funcionamento equivalente**, expedido pelo órgão estadual ou municipal competente, **responsável pelo controle sanitário** do comércio dos produtos que são exercidos pelas empresas proponentes interessadas, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto da licitação

b.1) A empresa licitante fica isenta de apresentar o documento exigido na alínea “b” no envelope de habilitação (01), hipótese em que **DEVERÁ apresentar DECLARAÇÃO formal que apresentará em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, os documentos comprobatórios para a fins de comprovação dessas exigências.**

6.3.1.6) Outros Documentos

a) Declaração de que a empresa proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art 7º da CF/88 (**anexo VI**).

- b) Declaração da licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação no presente certame, nos termos do artigo 32, §2º da Lei Nº. 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem esta suspensão em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, conforme **anexo VII**.

6.4) DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.4.1) Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

6.4.2) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

6.4.3) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da **licitante** e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salientando-se que serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4.4) O atestado de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderá ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.

6.4.5) Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pela Pregoeira, ou publicação em órgão da imprensa oficial, exceto os emitidos pela Internet, que deverão ser apresentados em originais.

6.4.6) Os documentos poderão ser autenticados pela Pregoeira a partir do original, preferencialmente até **às 12h00min do último dia útil** que anteceder o dia marcado para o recebimento e a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

6.4.7) Serão aceitas somente cópias legíveis;

6.4.8) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

6.4.9) A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

6.4.10) Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso, será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência da Pregoeira na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

6.4.11) Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto aqueles que por sua natureza efetivamente não possuírem vencimento.

6.4.12) Quando as declarações fornecidas pela licitante forem assinadas por procurador, a licitante deve fazer constar no envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” o original do instrumento de procuração, ou cópia autenticada em cartório ou pela Pregoeira.

6.4.12.1) Fica desobrigada de apresentar a procuração por instrumento publico ou particular dentro do envelope da habilitação (envelope nº 02), caso a empresa proponente já tenha apresentado tal instrumento quando da fase de credenciamento (item 3.2.2) ou dentro do envelope da proposta comercial (Envelope nº 01).

6.4.13) Os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.14) O descumprimento a quaisquer das exigências acima implicará a inabilitação da licitante.

6.4.15) A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o Edital e seus anexos previstos, inabilitará a empresa proponente.

6.4.16) A Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio se reserva ao direito de realizar buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas neste edital.

6.4.17) A aceitação dos dados via “internet”, conforme o caso, ficará condicionado à confirmação de sua validade pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio.

6.4.18) No caso dos Microempreendedores Individuais – MEI ficarão isentos de apresentar os documentos elencados no item 6.3.1.4, “b” e “c”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

7) DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO; DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, DOS LANCES, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA HABILITAÇÃO

7.1) DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

7.1.1) São os seguintes procedimentos a serem adotados para realização do Pregão propriamente dito:

7.1.1.1) No dia, hora, e local designado neste Edital, os proponentes deverão estar representados por credenciados, com os poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.1.1.2) Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7.1.1.3) Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

7.2) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.2.1) A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) que não forem apresentadas conforme **anexo V**;
- b) que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos,
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- d) que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis;
- e) que sejam omissas ou apresentem irregularidade, ou defeitos capazes, de dificultar o julgamento;
- f) que apresentarem valores iniciais, superiores aos valores máximos estabelecidos no Termo de Referência deste edital (**anexo I**).

e) da licitante que não seja enquadrada como Microempreendedores Individuais – MEI Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme item 2.1 e 2.1.1 deste edital.

7.2.2) A licitante que tiver sua proposta desclassificada, não poderá participar da fase de lances verbais.

7.2.3) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

7.2.4) A classificação da proposta dar-se-á pelo **menor preço por item**.

7.2.4.1) Será classificada pela Pregoeira a licitante que apresentar proposta com menor preço por item e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.2.5) Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.2.4 serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.(art. 4º, IX Lei 10.520/2002).

7.3) FASE DE LANCES

7.3.1) Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.3.2) Os lances deverão ser formulados a partir da melhor proposta apresentada, tomando-se por base o tópico **menor preço por item**.

7.3.3) Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio nos termos do art. 45, §2º da lei 8.666/93 para determinar a ordem dos lances.

7.3.4) Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital e da legislação pertinente.

7.3.5) A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas por item, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor por item, e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.3.6) É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.3.7) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.3.8) Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço por item (subitem 7.4), podendo a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço menor.

7.3.9) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o critério de menor preço por item (subitem 7.4) a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

7.4) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.4.1) O critério de julgamento da proposta vencedora do certame será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.5) DA HABILITAÇÃO

7.6.1) Sendo aceitável a proposta de menor preço por item (sub item 7.4) será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias de acordo com o exigido no Edital.

7.6.2) No caso da Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de licitante vencedora certame, para a **regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com vista à contratação.

7.6.2.1) O prazo que trata o subitem 7.5.2 é prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.6.2.2) Para a aplicação do disposto no item 7.5.2 o prazo para a regularização fiscal ou trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

7.6.2.3) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal ou trabalhista de que tratam os itens 7.6.2 e 7.6.2.1.

7.6.2.4) A não-regularização da documentação pela ME ou EPP, no prazo previsto, implicará no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

7.6.3) Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, item 6.4.15 a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.6.7) No caso de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Pregoeira convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas documentações ou propostas escoimadas das causas de sua inabilitação ou desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

8) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

8.1) As previstas na minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo X do presente Edital**) na Cláusula Decima Primeira além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

9) RECURSOS

9.1) No final da sessão, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser protocolizada no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, situada na Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo -ES, ficando as demais empresas proponentes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1) Caso seja concedido o prazo para a regularização da regularidade fiscal ou trabalhista a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme previsto no item 7.5.2 e seus subitens, o prazo para a apresentação das razões do recurso (item 9.1) iniciará decorrido os prazos de regularização fiscal ou trabalhista de que tratam os itens 7.5.2 e 7.5.2.1, sendo a Convocação da empresa Recorrente devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município (DOM ES).

9.1.2) Não serão conhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (internet) e bem como vencidos os respectivos prazos.

9.2) A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3) Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4) Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5) O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6) A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.7) Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura do Município de Alto Rio Novo -ES,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

situado na Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo - ES, nos dias úteis no horário de 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

10) DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As previstas no item 13 do Termo de Referencia (**anexo I** do presente Edital).

11) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1) As previstas na minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo X do presente Edital**) na Cláusula Sétima, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

12) DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1) Não havendo intenção de recurso contra a decisão final do Pregão, a Pregoeira adjudicará o objeto à Licitante Vencedora, assim entendida aquela que tiver sua proposta aceita e for considerada habilitada ao final do certame.

12.2) Caso haja recurso contra a decisão final da licitação, sendo o recurso considerado improcedente pela Pregoeira, a Adjudicação será realizada pela Autoridade que for competente para realizar a homologação do Certame.

12.3) Realizada a Adjudicação, o Resultado de Julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.

13) PRAZO PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA VIGÊNCIA.

13.1) As previstas no item 17 (Subitens 17.1 a 17.9) do Termo de Referencia (**anexo I do presente Edital**).

13.2) USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.2.1) As previstas no Item 17.10 do Anexo I (Termo de Referencia) constantes neste edital.

14) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA ALÉM DE OUTRAS

14.1) As previstas na minuta da ata de registro de preços (**anexo X do presente Edital**) na Cláusula Decima, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

15) DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

15.1) As previstas na minuta da ata de registro de preços (**anexo X do presente Edital**) na Cláusula Decima, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

16) DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

16.1) As previstas na minuta da ata de registro de preços (**anexo X do presente Edital**) na **Cláusula Oitava**, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

17) DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

17.1) A inexecução total ou parcial da contratação enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

18) DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1) Fica assegurado ao Município de Alto Rio Novo -ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

18.2) A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3) Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

18.4) É facultado a licitante formular protestos consignados em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste;

18.5) Esta licitação não implica proposta de assinatura da ata de registro de preços por parte do Município de Alto Rio Novo. Até a entrega da Nota de Empenho ou da autorização de faturamento ou da entrega do bem, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Alto Rio Novo tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6) Não serão conhecidos os pedidos impugnações, vencidos os respectivos prazos legais, bem como os formulados via fax e e-mail (internet).

18.7) As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde Município de Alto Rio Novo -ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida às licitantes por esse fim;

18.8) As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

18.9) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

18.10) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

18.11) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação;

18.12) A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.13) Fica ciente de que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos (Termo de Referência, Minuta de Ata de registro de preços e demais Anexos); devendo ter pleno conhecimento das suas disposições, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da contratação;

18.14) Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito a Pregoeira, na Divisão de Licitação, Edifício da Prefeitura Municipal, em Alto Rio Novo - ES, no horário de 12h00min às 18h00min, exceto nas sexta-feira que o horário de funcionamento é de 07h00min às 12h00min.

18.15) Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Alto Rio Novo, serão fornecidos mediante taxa de expediente/reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

18.16) Os envelopes "Proposta e Documentação" das empresas proponentes excluídas do certame, serão devolvidos devidamente lacrados, na própria sessão publica onde as exclusões ocorreram, exceto quando não tiver nenhum representante presente, sendo que em tal circunstância os envelopes serão devolvidos posteriormente.

18.16.1) Os envelopes "Documentação" das empresas proponentes inabilitadas, serão devolvidos devidamente lacrados após transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos.

18.17) A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.18) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no DOU de 18/07/2002, e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

18.19) Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso, será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência da Pregoeira na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

18.20) Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

18.21) Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

18.22) O resultado da presente licitação será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo ES e na Imprensa Oficial Municipal “Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES” (Lei 800/2014)**.

18.23) A proposta Comercial e todas as declarações devem ser apresentadas conforme anexos deste edital.

18.24) Declaração falsa prestada ou documento falso apresentado em atendimento às exigências editalícias, acarretará a EXCLUSÃO da empresa proponente deste certame, caracterizando o enquadramento de figuras penais, bem como as sanções previstas neste edital, e ainda nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, independente da fase em que se encontrar o procedimento licitatório, inclusive para a assinatura da ata de registro de preços.

18.24.1) Responderá criminal, civil e administrativamente a empresa proponente que apresentar quaisquer declarações ou documentos não autênticos.

18.25) A Pregoeira julgadora do pleito foi designada nos termos **do Decreto Municipal nº 5.881 de 14/08/2020**, integrante do processo administrativo referente a esta licitação.

18.26) O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o da Comarca de Alto Rio Novo - ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

18.27) Integram o presente edital os seguintes anexos.

ANEXO:

- I - Termo de Referência;
- II - Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- III - Carta Credencial;
- IV - Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- V - Proposta Comercial;
- VI - Declaração (Lei nº 9.854/1999)
- VII - Declaração de Fatos Impeditivos;
- VIII – Memorial Índices de Liquidez.
- IX – Declaração de Prova de Demonstrações Contábeis extraídas no SPED.



Processo nº: **002744/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

X - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Alto Rio Novo-ES, 29 de outubro de 2020.

CATIANE MAFORTE TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CPL
Decreto Municipal nº 5.881 de 14/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2020

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS

1. DA DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, material de consumo e material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias e Gabinete do Prefeito do Município de Alto Rio Novo - ES, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), para futura e eventual aquisição da Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Agricultura, Indústria e Comércio, Educação, Obras e Serviços Urbanos e Saúde, bem como, Gabinete do Prefeito do Município de Alto Rio Novo - ES, conforme especificações e condições constantes em anexo.

1.2 - Em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, especialmente em seu artigo 48, inciso I, e ainda pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, em seu artigo 6º, informamos que o processo licitatório relativo à aquisição, ora solicitada, deverá ser realizado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

2. RAMO DE ATIVIDADE: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, material de consumo e material higiene e limpeza.

3. OBJETIVO

Tendo em vista o disposto na legislação de regência, que abaixo será transcrita, para a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial visando o registro de preço, apresentamos a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quanto for o caso.

O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação. No Termo de Referência, o solicitante apresenta sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações

Dessa forma objetiva-se esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e toda a formalização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

4. DA JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda e repor estoque desta Administração e Secretarias com Gêneros Alimentícios, Material de Consumo e Material Higiene e Limpeza, bem como, garantir a segurança dos trabalhos desta Administração Pública na presteza e qualidade dos serviços a serem prestados, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais em todas as Secretarias Municipais.

A estimativa e quantidade ora apresentada, contempla todas as unidades do Município e Secretarias do Município, com levantamento estimável para 12 (doze) meses.

5. CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os critérios de aceitação do objeto são aqueles previstos na Lei 8.666/93 em seu artigo 73 e 74.

6) PRAZO DE FORNECIMENTO

6.1) A vigência perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses, no qual o fornecedor estará obrigado a fornecer para o Município.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação legal para a realização do procedimento licitatório é o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no que couber da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 4.452/2013 e demais normas complementares.

8. MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA

Nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, sugerimos a adoção da modalidade de licitação “**Pregão Presencial**”, que é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO SUGERIDA

Conforme disposto no art. 1º, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.520/02, *in verbis*:

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

10. TIPO DE CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

A licitação far-se-á por meio da modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço**, com adjudicação global, sendo o contrato executado pelo regime de empreitada por preço unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

11 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - A participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá seguir as previsões da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

11.2 – Não é permitida a subcontratação total ou parcial do contrato, sem a permissão expressa do Município de Alto Rio Novo/ES.

12 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

12.1 – Conforme previsto no item 2 do presente Edital.

13. DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1) Nos termos do Artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 usar-se-á como parâmetros de aceitabilidade das propostas o valor máximo de **R\$ 249.095,19 (duzentos e quarenta e nove mil noventa e cinco reais dezoito centavos.)**, conforme planilha estimativa de valores que segue no Anexo Único deste Termo de Referência.

13.2) Fica dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 4.452/2013, em seu artigo 3º, § 2º, devendo ser informada no ato da compra.

14 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E ACEITABILIDADE DE PROPOSTAS:

14.1) Habilitação Jurídica

Conforme previsto no item 6.3.1.1 do presente Edital.

14.2) Regularidade Fiscal

Conforme previsto no item 6.3.1.2 do presente Edital.

14.3) Regularidade Trabalhista

Conforme previsto no item 6.3.1.3 do presente Edital.

14.4) Qualificação Econômica Financeira

Conforme previsto no item 6.3.1.4 do presente Edital.

14.5) Qualificação Técnica

Conforme previsto no item 6.3.1.5 do presente Edital.

14.5) Outros Documentos

Conforme previsto no item 6.3.1.6 do presente Edital.

15 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 - As previstas na minuta da ata de registro de preços (**anexo X do presente Edital**) na **Cláusula Sétima**, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

16. DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

16.1) As previstas na minuta da ata de registro de preços (**anexo X do presente Edital**) na Cláusula Oitava, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

17- – PRAZO PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA VIGÊNCIA.

17.1 - As obrigações decorrentes da fornecimento serão formalizadas através da assinatura da Ata de Registro de Preços da qual fará parte, independente de transcrição, o edital e todos os seus anexos e a proposta da contratada, no que couber, da licitante vencedora.

17.1.1 - Em conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo único, inciso II do Decreto Municipal nº 4.452/2013, a Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre o Município de Alto Rio Novo e o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

17.1.2 - A Ata de Registro de Preços terá validade de (12) doze meses, contados da data de sua assinatura, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, em obediência ao artigo 4º Decreto Municipal nº 4.452/2013.

17.2 - Homologado o julgamento, o Município de Alto Rio Novo - ES convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação da mesma para esse fim.

17.2.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) adjudicatária(s), e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3 - Se o compromissário fornecedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Administração Municipal, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitado a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.4 - O Município não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente do certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no artigo 7º Decreto Municipal nº 4.452/2013.

17.5 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura, depois de realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

17.6 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

17.7 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.8 - O instrumento de contrato, no caso do presente fornecimento, será substituído por este, pelas propostas comerciais, notas de empenho e ordem de compra, de acordo com o art. 62 da Lei 8.666/93.

17.9 - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor, sem expressa anuência da Prefeitura.

17.10) USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.10.1 - Utilizarão da presente Ata de Registro de Preços todas as Secretarias Municipais, que, justificadamente, solicitaram mediante pedido de compras, conforme segue em anexo, para utilização desses produtos.

17.10.2 - Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Pregão, mediante prévia consulta ao Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

17.10.2.1 - Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.10.3 - O Setor de Compras do Município de Alto Rio Novo/ES será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

17.10.4 - Somente quando o primeiro licitante registrado atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

18 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1 – As previstas na minuta da ata de registro de preços (**anexo X do presente Edital**) na Cláusula Décima Primeira, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

19 - INDICAÇÕES DO FISCAL

19.1 - O Município de Alto Rio Novo/ES, através das Secretarias e Gabinete, unidades requerentes, constitui nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, e designa como fiscal de licitação e Ata de Registro de Preços, no presente objeto, os servidores públicos representando as seguintes secretarias e Gabinete solicitantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

- 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** o servidor **WELKER ANTONIO PEREIRA;**
- 2) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** o servidor **MARIO DE FREITAS;**
- 3) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO,** o servidor **EDSON SOARES BENFICA JÚNIOR;**
- 4) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a servidora **CLEIDE DE FREITAS SAMPAIO MOREIRA;**
- 5) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES,** o servidor **ATOS DE OLIVEIRA REZENDE;**
- 6) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o servidor **IZAIANE FERREIRA BENTO;** e
- 7) GABINETE DO PREFEITO,** o servidor **ABEL AUGUSTINHO FERREIRA CLEM AZEVEDO.**

20. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

20.1 - As previstas na minuta da ata de registro de preços (**anexo X do presente Edital**) na **Cláusula Décima**, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

21.1 - As previstas na minuta da ata de registro de preços (**anexo X do presente Edital**) na **Cláusula Décima**, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

22. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1 - As previstas na minuta da ata de registro de preços (**anexo X do presente Edital**) na **Cláusula Décima Quarta**, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

23) DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

23.1 - Responsável pela Elaboração POLYANA PACHECO SILVA HOTE.

23.2 - Gestor da Unidade EDIMAR BASÍLIO COLETA.

Requisitante:



Processo nº: 002744/2020

Fls.: _____

Ass.: _____

32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002744/2020
ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Açúcar cristal , branco, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc, apresentação em pacote com 5 kg.	Fardo com 6 pcts de 5kg cada	61	R\$ 90,67	R\$ 5.530,87
2	Biscoito doce tipo maisena - Pacote com 400g. c/03 mini pacotes interno.	Pct.	550	R\$ 4,60	R\$ 2.530,00
3	Biscoito tipo cream craker - Pacote com 400g. c/03 mini pacotes interno.	Pct.	550	R\$ 4,60	R\$ 2.530,00
4	Café torrado e moído Extra Forte embalado a Vácuo pacote de 500 gramas com selo de pureza ABIC.	Pct	640	R\$ 9,20	R\$ 5.888,00
5	Prendedor de roupa em plástico - pacote c/ 12 unidades.	Pct	160	R\$ 2,24	R\$ 358,40
6	Água sanitária em frasco com 1.000 ml a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% pp e 2,5% pp.	Un.	1.225	R\$ 4,12	R\$ 5.047,00
7	Álcool etílico em gel, hidratado, 65º , embalagem 500 gramas	Um	240	R\$ 9,12	R\$ 2.188,80
8	Álcool etílico hidratado, 46,2º , embalagem de 01 litro	Um	400	R\$ 8,47	R\$ 3.388,00
9	Amaciante líquido , perfumado, para tecidos em geral, cada unidade deve conter 2000 ml.	Un.	495	R\$ 7,03	R\$ 3.479,85
10	Aparelho de barbear descartável com duas lâminas.	Un.	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
11	Balde plástico , sem tampa com hastes de ferro, capacidade de 10 litros .	Un.	80	R\$ 8,60	R\$ 688,00
12	Balde plástico , sem tampa com hastes de ferro, capacidade de 20 litros .	Un.	96	R\$ 10,64	R\$ 1.021,44
13	Cesto telado de plástico sem tampa, capacidade 12 litros .	Un.	36	R\$ 7,27	R\$ 261,72
14	Cesto telado de plástico sem tampa, capacidade 20 litros .	Un.	78	R\$ 27,97	R\$ 2.184,66
15	Cloro Ativo para limpeza - Embalagem 01 litro - composição: hipoclorito de sódio - fragrância e água - teor de cloro ativo = 2,0 a 2,5 % p/p produto a base de cloro.	Un.	250	R\$ 5,07	R\$ 1.267,50
16	Cloro Ativo - embalagem de 02 litros - com concentração de cloro ativo de 8 a 10% - solúvel em água.	Un.	1.100	R\$ 6,97	R\$ 7.667,00
17	Desinfetante líquido , bactericida, a base de pinho ou eucalipto, concentração do princípio ativo, embalado em frasco inquebrável, cada unidade deve conter 500 ml.	Un.	335	R\$ 3,16	R\$ 1.058,60



Processo nº: 002744/2020

Fls.: _____

Ass.: _____

33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

(CONTINUAÇÃO) - ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
18	Desinfetante líquido , bactericida, a base de pinho, concentração do princípio ativo, embalado em frasco inquebrável, cada unidade deve conter 1.000 ml.	Un.	1.445	R\$ 7,13	R\$ 10.302,85
19	Desodorizador de ar aerossol , fragrâncias variadas, frasco com 400 ml.	Um	80	R\$ 10,12	R\$ 809,60
20	Desodorizador de banheiro - desinfetante de uso geral - Pedra sanitária germicida e bactericida - 40 gramas - fragrâncias variadas.	Un.	210	R\$ 1,34	R\$ 281,40
21	Detergente líquido , neutro, aplicação remoção de gordura de louças, talheres e panelas, cada unidade deve conter 500 ml.	Un.	1.165	R\$ 2,03	R\$ 2.364,95
22	Escova de nylon para limpar unhas , com cerdas sintéticas, base de plástico resistente.	Un.	15	R\$ 3,17	R\$ 47,55
23	Escova de nylon para limpeza de vaso sanitário , cabo de plástico, no mínimo 30cm de comprimento	Un.	59	R\$ 6,10	R\$ 359,90
24	Escova plástica para esfregar roupa tamanho média.	Un.	45	R\$ 3,20	R\$ 144,00
25	Espanador de mão , de pena com cabo de plástico - tamanho 30 cm.	Un.	22	R\$ 17,37	R\$ 382,14
26	Esponja de lã de aço – pacote com 8 unidades - embal.com 60 g.	Pct.	370	R\$ 1,94	R\$ 717,80
27	Esponja de nylon para limpeza , dupla face.	Un.	492	R\$ 0,99	R\$ 487,08
28	Flanela 100% algodão , para limpeza - medida - (0,38 x 0,58) cm, na cor laranja.	Un.	125	R\$ 3,30	R\$ 412,50
29	Flanela 100% algodão , para limpeza - medida - (0,38 x 0,58) cm, na cor branca.	Un.	125	R\$ 3,30	R\$ 412,50
30	Haste flexível com ponta de algodão , compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8 cm, tipo cotonete, caixa com 150 unidades.	Cx.	20	R\$ 3,87	R\$ 77,40
31	Inseticida mata insetos (barata e seus ovos, formigas e aranhas) - Aerosol 300 ml (com efeito duradouro de no mínimo 06 semanas).	Un.	126	R\$ 7,90	R\$ 995,40
32	Limpa Pedra , embalagem com 02 litros.	Un.	32	R\$ 12,64	R\$ 404,48
33	Limpa Cerâmica , embalagem com 1.000 ml.	Un.	47	R\$ 7,85	R\$ 368,95
34	Limpa alumínio , frasco com 500 ml.	Un.	129	R\$ 3,57	R\$ 460,53
35	Limpa vidros líquido com álcool , unidade com 500 ml.	Un.	54	R\$ 5,97	R\$ 322,38
36	Limpador de Uso geral multiuso SQUEEZE , fragrâncias limão e maçã verde, cada unidade deve conter 500 ml.	Un.	53	R\$ 4,00	R\$ 212,00



Processo nº: 002744/2020

Fls.: _____

Ass.: _____

34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

(CONTINUAÇÃO) - ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
37	Luva de látex utilizada para limpeza , higiene e trabalhos gerais, resistentes a rasco e podem ser higienizadas inúmeras vezes. Cor amarela, tamanho G	Pct com 02 Unid.	305	R\$ 7,80	R\$ 2.379,00
38	Luva plástica descartável transparente	Un.	400	R\$ 0,95	R\$ 380,00
39	Máscara descartável , dupla camada, com elastano, para limpeza.	Un.	290	R\$ 2,89	R\$ 838,10
40	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade , branco, não reciclado, macio 100% celulose, picotada e gofrado, Fardo com 64 rolos de 10 x 30 metros cada .	Fardo	277	R\$ 98,97	R\$ 27.414,69
41	Papel higiênico branco , macio, não reciclado, macio 100% celulose, folha simples, picotada e gofrado, fardo com 64 rolos de 60 metros cada .	Fardo	72	R\$ 79,64	R\$ 5.734,08
42	Papel higiênico branco , macio, não reciclado, macio 100% celulose, folha simples, picotada e gofrado, fardo com 64 rolos de 30 metros cada .	Fardo	72	R\$ 45,27	R\$ 3.259,44
43	Pá para lixo de plástico com cabo longo de madeira revestido em plástico: Cabo: 75,5cm/ Pá: Comprimento 23cm x Largura 19cm x Altura 9cm - aproximadamente.	Un.	83	R\$ 20,24	R\$ 1.679,92
44	Rodo de PVC com borracha de 40 cm de largura com cabo de madeira revestido com plástico.	Un.	115	R\$ 9,90	R\$ 1.138,50
45	Rodo de PVC com borracha de 60 cm de largura com cabo de madeira revestido com plástico.	Un.	142	R\$ 12,47	R\$ 1.770,74
46	Sabonete Líquido – Neutro; Anti-séptico, embalagem com 250 ml.	Un.	240	R\$ 9,47	R\$ 2.272,80
47	Sabonete sólido de 90 gramas, fragrâncias variadas.	Un.	610	R\$ 0,95	R\$ 579,50
48	Shampoo Infantil , vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 500 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.	Um.	80	R\$ 12,30	R\$ 984,00
49	Sabonete infantil : em tablete glicerinado suave (PH entre 5,5 a 8.5) para higiene corporal, 90 gramas, fragrâncias diversas.	Um	255	R\$ 3,54	R\$ 902,70
50	Sabão de coco em barra - 01 kg.embalagem com 05 unidades de 200 gramas cada.	Pct	89	R\$ 9,89	R\$ 880,21
51	Sabão em pedra Glicerinado neutro - 1 kg com 5 unidades de 200gr cada	Pct	488	R\$ 6,60	R\$ 3.220,80
52	Sabão em pó - embalagem com 500gr	Pct	385	R\$ 3,97	R\$ 1.528,45

Processo nº: **002744/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

CONTINUAÇÃO) - ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
53	Sabão em pó - embalagem com 1000g .	Un.	584	R\$ 5,20	R\$ 3.036,80
54	Saco alvejado de algodão para pano de chão, medida aproximada de 55 x 80 cm.	Un.	460	R\$ 8,80	R\$ 4.048,00
55	Saco plástico de lixo , capacidade 30 litros pacote contendo 10 unidades.	Pct.	565	R\$ 8,47	R\$ 4.785,55
56	Saco plástico de lixo , capacidade 50 litros pacote contendo 10 unidades.	Pct.	340	R\$ 12,27	R\$ 4.171,80
57	Saco plástico de lixo , capacidade 50 litros rolo com 50 unidades.	Rolo	465	R\$ 16,47	R\$ 7.658,55
58	Saco plástico de lixo , capacidade 100 litros pacote contendo 05 unidades.	Pct.	275	R\$ 6,34	R\$ 1.743,50
59	Saco plástico de lixo , capacidade 100 litros - fardo com 100 unidades.	Fardo	254	R\$ 63,64	R\$ 16.164,56
60	Sapólio cremoso , cada unidade deve conter 300 gr.	Un.	60	R\$ 8,34	R\$ 500,40
61	Vassoura sanitária sem suporte.	Un.	37	R\$ 6,10	R\$ 225,70
62	Vassoura de melga s/cabo.	Un.	37	R\$ 32,00	R\$ 1.184,00
63	Vassoura de Piaçava natural com cabo de madeira plastificado de aproximadamente 120 cm.	Un.	197	R\$ 13,80	R\$ 2.718,60
64	Vassoura com fios sintéticos macios (nylon), com copo de plástico.	Un.	100	R\$ 15,07	R\$ 1.507,00
65	Vassoura Pelo Sintético 30 CM Base Plástica com Cabo de madeira.	Un.	117	R\$ 30,67	R\$ 3.588,39
66	Acendedor de fogão manual , em aço inoxidável, com pedra de isqueiro, medidas aproximadas de 21x1, 2 cm, com selo de composição e informações do fabricante estampados na peça.	Un.	50	R\$ 9,44	R\$ 472,00
67	Caneco de alumínio reforçado , cabo em baquelite - tamanho nº 14 - capacidade para 02 litros.	Un.	38	R\$ 46,97	R\$ 1.784,96
68	Coador de café flanelado .	Un.	106	R\$ 3,37	R\$ 357,22
69	Colher de plástico descartável em polietileno – Branco transparente – Pacote com 50 unidades	Pct.	464	R\$ 6,47	R\$ 3.002,08
70	Copo plástico descartável em poliestireno , atóxico, cor branca, para servir café, capacidade 50 ml , pacote com 100 unidades.	Pct.	675	R\$ 2,04	R\$ 1.377,00
71	Copo plástico descartável em poliestireno , atóxico, cor branca, para servir água, capacidade 200 ml , pacote com 100 unidades.	Pct.	1.535	R\$ 4,67	R\$ 7.168,45
72	Cumbuca plástica descartável em poliestireno , atóxico, cor branca, para servir caldo, capacidade 300 ml , pacote com 100 unidades.	Pct.	327	R\$ 2,04	R\$ 667,08



Processo nº: 002744/2020

Fls.: _____

Ass.: _____

36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

CONTINUAÇÃO) - ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
73	Cumbuca de Isopor M 15 Funda 300 ml, pacote com 100 unidades	Pct.	327	R\$ 53,34	R\$ 17.442,18
74	Filme PVC plástico esticável para alimentos - Rolo de 28 cm x 15m.	Rolo	15	R\$ 3,87	R\$ 58,05
75	Fósforo – com 10 caixas com 40 palitos em madeira revestidos na ponta com fósforo amorfo/clorato potássio/aglutinantes.	Maço	104	R\$ 3,34	R\$ 347,36
76	Guardanapo de papel, folha simples de alta qualidade, pacote com 50 guardanapos de 24,0 cm x 22,0 cm.	Pct.	410	R\$ 1,67	R\$ 684,70
77	Garrafa térmica para café de pressão com capacidade de 01 litro, corpo de polipropileno, ampola de vidro, fundo de polipropileno, com tampa de polipropileno, com alça, cor lisa.	Un.	55	R\$ 45,34	R\$ 2.493,70
78	Pano de prato 100% em algodão felpudo, com medidas aproximadas de 46x66cm a unidade.	Un.	315	R\$ 5,20	R\$ 1.638,00
79	Papel alumínio em rolo, tamanho 45 cm x 7,5 metros.	Rolo	90	R\$ 5,60	R\$ 504,00
80	Papel Toalha Bobinado Com As Seguintes Características: cor branca, folha dupla, rolo com 60 toalhas de papel (21,5 X 22,5 Cm), pacote com 02 rolos.	Pct.	85	R\$ 3,90	R\$ 331,50
81	Prato Plástico descartável, com fundo de 18cm. Polietileno Branco, não tóxico – Pacote com 10 unidades	Pct.	565	R\$ 3,27	R\$ 1.847,55
82	Prato Plástico descartável, com fundo de 15cm. Polietileno Branco, não tóxico – Pacote com 10 unidades	Pct.	565	R\$ 1,57	R\$ 887,05
83	Sacola plástica transparente, em rolo de 01quilo.	Rolo	50	R\$ 22,14	R\$ 1.107,00
84	Sacola plástica transparente, em rolo de 5 quilos, embalagem com 700 sacolas.	Rolo	51	R\$ 42,97	R\$ 2.191,47
85	Toalha de papel 02 dobras (INTERFOLHAS) – pacote com 1000 folhas medindo 21,0 x 20,0 cm.	Pct.	315	R\$ 15,00	R\$ 4.725,00
86	Touca sanfonada descartável, cor branca, em TNT	Un.	1.582	R\$ 0,60	R\$ 949,20
87	Prato de vidro, com fundo transparente.	Un.	340	R\$ 5,74	R\$ 1.951,60
88	Colheres de sopa em aço inox.	Un.	290	R\$ 5,17	R\$ 1.499,30
89	Garfo de mesa, em inox.	Um	285	R\$ 5,20	R\$ 1.482,00
90	Faca sem ponta, tipo serra, em inox.	Um	70	R\$ 5,20	R\$ 364,00
91	Escumadeira em aço inox	Un.	37	R\$ 6,34	R\$ 234,58
92	Xícara de vidro transparente	Un.	295	R\$ 6,44	R\$ 1.899,80



Processo nº: 002744/2020

Fls.: _____

Ass.: _____

37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

CONTINUAÇÃO) - ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
93	Copo de vidro, capacidade de 300ml.	Um	210	R\$ 4,20	R\$ 882,00
94	Concha em aço inox	Um	37	R\$ 8,47	R\$ 313,39
95	Faca para cortar carne, em inox, tamanho grande.	Und.	37	R\$ 37,97	R\$ 1.404,89
96	Toalha de rosto, grossa e felpuda, 100% algodão, em cores variadas, medindo 44 x 72cm	Und.	67	R\$ 12,10	R\$ 810,70
97	Vasilhas plástica com tampa e trava quadrada tamanho 02 e 05 litros	Und.	38	R\$ 9,54	R\$ 362,52
98	Bandeja plástica, em Polipropileno, medida mínima 48 x 33 x 2,3 cm (compr x larg x alt), cores variadas.	Und.	32	R\$ 15,54	R\$ 497,28
99	Xícara com pires para café.	Und.	112	R\$ 10,40	R\$ 1.164,80
100	Toalha de mesa, com no mínimo 60% de algodão, cores variadas, medida mínima 1,40 x 2,00m.	Und.	14	R\$ 62,00	R\$ 868,00
101	Toalha de mesa, com no mínimo 60% de algodão, branca, medida mínima 1,40 x 2,00m.	Und.	14	R\$ 62,00	R\$ 868,00
102	Toalha de mesa, com no mínimo 60% de algodão, branca, medida mínima 1,40 x 1,40m.	Und.	14	R\$ 57,67	R\$ 807,38
103	Toalha de mesa, com no mínimo 60% de algodão, cores variadas, medida mínima 1,40 x 1,40m.19	Und.	14	R\$ 57,67	R\$ 807,38
104	Panela de pressão, em alumínio, capacidade de 4,5 litros, em alumínio polido 3mm de espessura de alta qualidade. travas de segurança que impedem a abertura da tampa enquanto houver pressão interna. asas resistentes. tampa com fechamento externo garantia mínima 24 meses.	Und.	10	R\$ 187,67	R\$ 1.876,70
105	Panela de pressão, em alumínio, capacidade de 7,6 litros, em alumínio polido 3mm de espessura de alta qualidade. travas de segurança que impedem a abertura da tampa enquanto houver pressão interna. asas resistentes. tampa com fechamento externo garantia mínima 24 meses.	Und.	10	R\$ 187,67	R\$ 1.876,70
106	Forma de alumínio, retangular, medindo no mínimo 48x34x4cm.	Und.	19	R\$ 69,67	R\$ 1.323,73
107	Assadeira retangular de alumínio reforçado, medindo: 35 x 45 cm.	Und.	17	R\$ 69,67	R\$ 1.184,39
108	Tabua para legumes e carne fabricada em polietileno, de alta resistência, medindo: 25x40.	Und.	17	R\$ 37,67	R\$ 640,39
109	Panela de alumínio, nº 18	Und.	11	R\$ 157,34	R\$ 1.730,74
110	Panela de alumínio, nº 10.	Und.	9	R\$ 110,00	R\$ 990,00

Processo nº: **002744/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

(CONTINUAÇÃO) - ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
111	Vasilha plástica , transparente, atóxica, c/ tampa, reforçada, capacidade 05 litros.	Und.	29	R\$ 15,77	R\$ 457,33
112	Vasilha plástica , transparente, atóxica, reforçada, c/ tampa, capacidade 03 litros	Und.	29	R\$ 13,77	R\$ 399,33
113	Vasilha plástica , transparente, atóxica, c/ tampa, reforçada, retangular, capacidade 10 litros.	Und.	24	R\$ 23,47	R\$ 563,28
114	Avental plástico impermeável , c/ peito, alças p/ o pescoço e cintura.	Und.	55	R\$ 14,10	R\$ 775,50
TOTAL GLOBAL ESTIMADO: DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVENTA E CINCO REAIS DEZENOVE CENTAVOS.					R\$ 249.095,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002744/2020

ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE RATIFICANDO NÃO HAVER NENHUM IMPEDIMENTO PREVISTO NO ART. 3º, § 4º DA LEI 123/2006.

....., inscrita no CNPJ n.º.....,
por intermédio de seu representante legal o (a), Sr.(a)
..... portador(a), da Carteira de identidade n.º
....., **DECLARA**, para fins do disposto **nos subitens 2.2 e 3.1“b” do** Edital, **Pregão Presencial - Registro de Preço, sob nº 008/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 128 de 19/12/2008;

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....,de de.....

Nome da empresa

Nome:

CI n.º:

CPF n.º

Cargo:

OBS. 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes juntamente com a carta de Credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006



Processo nº: **002744/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002744/2020

ANEXO III

Atenção: esta carta deve ser apresentada fora dos envelopes

CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

À

Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo

Assunto: Credencial de representação para o Pregão Presencial - Registro de Preço nº 008/2020

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, o(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa
informar a V.S^{as}, que o(s) Sr.(s) vem pela presente,
_____, Carteira(s) de identidade nº(s)
_____ é pessoa designada para acompanhar o a licitação, modalidade
Pregão Presencial - Registro de Preço em epígrafe, podendo para tanto prestar
esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações,
interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais
atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

Nome da empresa

Nome:

CI n.º:

CPF n.º

Cargo:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente.



Processo nº: **002744/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002744/2020

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço nº 008/2020 por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência. Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Atenciosamente,

Nome da empresa

Nome:

CI n.º:

CPF n.º

Cargo:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente habilitado, deve ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com a carta de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002744/2020

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002744/2020

A empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe o **fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, material de consumo e material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Alto Rio Novo - ES,** no período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

Declaração de que os itens adjudicados deverão ser entregues em um prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pelo **CONTRATANTE**.

Declaramos expressamente que a empresa está ciente que o pagamento será em 30 (trinta) dias após recebimento definitivo, dos produtos, na conta corrente, banco e agência indicadas, em favor da licitante vencedora, desde que entregues todos os itens relativos a cada parcela solicitada, acompanhados de documento(s) fiscal(is) hábil(eis) que não contenham erros.

Informa que caso esta empresa seja vencedora do certame, o Sr(a). _____, (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) de CI nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado (a) _____ (endereço), é quem assinará a ata de registro de preços.

Caso esta empresa vencedora seja considerada vencedora do certame, os depósitos relativos a pagamento dar-se-ão através de ordem bancária, na conta corrente da empresa proponente nº _____, Banco _____, ag. _____.

Propõe o fornecimento objeto da licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às especificações asseverando que o prazo de validade desta proposta é de ____ (_____) dias corridos contados da data da abertura do envelope nº 02 "documentos de Habilitação", com efeito, suspensivo de contagem de tempo no caso de impetração de recursos por qualquer empresa proponente.

Por ser de seu conhecimento, e conhecer todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, declara que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

- a) aceita as condições do Edital, que concorda com o critério de julgamento, que acatará quaisquer decisões da Pregoeira e sua equipe de apoio, durante o procedimento licitatório desde que subordinados as leis que regem a Licitação pública, e, que, caso seja a vencedora da licitação, entregará os produtos, conforme proposta e pelos preços unitários ofertados e aceitos pela Administração;
- b) está ciente ainda que nenhum pagamento será efetuado quando pendentes as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- c) está ciente que nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de acréscimos de qualquer natureza;
- d) nos valores estão compreendidos, além do lucro, todos os custos básicos diretos, incidentes sobre o objeto licitado, tais como: equipamentos, fretes, materiais, ferramentas, mão-de-obra, impostos, seguros, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, etc;
- e) que os valores a serem pagos caso seja a vencedora do certame, deverão ser confirmados em função dos produtos entregues, tudo de acordo com o estabelecido no edital e em todos os seus anexos;
- f) a presente proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa; bem como de qualquer servidor integrante do Município antes da abertura oficial das propostas;
- g) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da presente licitação.

Alto Rio Novo-ES, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura e identificação de Representante legal da licitante)

Nome:

Cargo:

RG:

Processo nº: **002744/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002744/2020

ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal , branco, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc, apresentação em pacote com 5 kg.	Fardo com 6 pcts de 5kg cada	61		R\$	R\$
2	Biscoito doce tipo maisena - Pacote com 400g. c/03 mini pacotes interno.	Pct.	550		R\$	R\$
3	Biscoito tipo cream craker - Pacote com 400g. c/03 mini pacotes interno.	Pct.	550		R\$	R\$
4	Café torrado e moído Extra Forte embalado a Vácuo pacote de 500 gramas com selo de pureza ABIC.	Pct	640		R\$	R\$
5	Prendedor de roupa em plástico - pacote c/ 12 unidades.	Pct	160		R\$	R\$
6	Água sanitária em frasco com 1.000 ml a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% pp e 2,5% pp.	Un.	1.225		R\$	R\$
7	Álcool etílico em gel, hidratado, 65º , embalagem 500 gramas	Um	240		R\$	R\$
8	Álcool etílico hidratado, 46,2º , embalagem de 01 litro	Um	400		R\$	R\$
9	Amaciante líquido , perfumado, para tecidos em geral, cada unidade deve conter 2000 ml.	Un.	495		R\$	R\$
10	Aparelho de barbear descartável com duas lâminas.	Un.	30		R\$	R\$
11	Balde plástico , sem tampa com hastes de ferro, capacidade de 10 litros .	Un.	80		R\$	R\$
12	Balde plástico , sem tampa com hastes de ferro, capacidade de 20 litros .	Un.	96		R\$	R\$
13	Cesto telado de plástico sem tampa, capacidade 12 litros .	Un.	36		R\$	R\$
14	Cesto telado de plástico sem tampa, capacidade 20 litros .	Un.	78		R\$	R\$
15	Cloro Ativo para limpeza - Embalagem 01 litro - composição: hipoclorito de sódio - fragrância e água - teor de cloro ativo = 2,0 a 2,5 % p/p produto a base de cloro.	Un.	250		R\$	R\$
16	Cloro Ativo - embalagem de 02 litros - com concentração de cloro ativo de 8 a 10% - solúvel em água.	Un.	1.100		R\$	R\$
17	Desinfetante líquido , bactericida, a base de pinho ou eucalipto, concentração do princípio ativo, embalado em frasco inquebrável, cada unidade deve conter 500 ml.	Un.	335		R\$	R\$



Processo nº: 002744/2020

Fls.: _____

Ass.: _____

45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

(CONTINUAÇÃO) - ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Desinfetante líquido , bactericida, a base de pinho, concentração do princípio ativo, embalado em frasco inquebrável, cada unidade deve conter 1.000 ml.	Un.	1.445		R\$	R\$
19	Desodorizador de ar aerossol , fragrâncias variadas, frasco com 400 ml.	Um	80		R\$	R\$
20	Desodorizador de banheiro - desinfetante de uso geral - Pedra sanitária germicida e bactericida - 40 gramas - fragrâncias variadas.	Un.	210		R\$	R\$
21	Detergente líquido , neutro, aplicação remoção de gordura de louças, talheres e panelas, cada unidade deve conter 500 ml.	Un.	1.165		R\$	R\$
22	Escova de nylon para limpar unhas , com cerdas sintéticas, base de plástico resistente.	Un.	15		R\$	R\$
23	Escova de nylon para limpeza de vaso sanitário , cabo de plástico, no mínimo 30cm de comprimento	Un.	59		R\$	R\$
24	Escova plástica para esfregar roupa tamanho média.	Un.	45		R	R\$
25	Espanador de mão , de pena com cabo de plástico - tamanho 30 cm.	Un.	22		R\$	R\$
26	Esponja de lã de aço – pacote com 8 unidades - embal.com 60 g.	Pct.	370		R\$	R\$
27	Esponja de nylon para limpeza , dupla face.	Un.	492		R\$	R\$
28	Flanela 100% algodão , para limpeza - medida - (0,38 x 0,58) cm, na cor laranja.	Un.	125		R\$	R\$
29	Flanela 100% algodão , para limpeza - medida - (0,38 x 0,58) cm, na cor branca.	Un.	125		R\$	R\$
30	Haste flexível com ponta de algodão , compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8 cm, tipo cotonete, caixa com 150 unidades.	Cx.	20		R\$	R\$
31	Inseticida mata insetos (barata e seus ovos, formigas e aranhas) - Aerosol 300 ml (com efeito duradouro de no mínimo 06 semanas).	Un.	126		R\$	R\$
32	Limpa Pedra , embalagem com 02 litros.	Un.	32		R\$	R\$
33	Limpa Cerâmica , embalagem com 1.000 ml.	Un.	47		R\$	R\$
34	Limpa alumínio , frasco com 500 ml.	Un.	129		R\$	R\$
35	Limpa vidros líquido com álcool , unidade com 500 ml.	Un.	54		R\$	R\$
36	Limpador de Uso geral multiuso SQUEEZE , fragrâncias limão e maçã verde, cada unidade deve conter 500 ml.	Un.	53		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

(CONTINUAÇÃO) - ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Luva de látex utilizada para limpeza , higiene e trabalhos gerais, resistentes a rasco e podem ser higienizadas inúmeras vezes. Cor amarela, tamanho G	Pct com 02 Unid.	305		R\$	R\$
38	Luva plástica descartável transparente	Un.	400		R\$	R\$
39	Máscara descartável , dupla camada, com elastano, para limpeza.	Un.	290		R\$	R\$
40	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade , branco, não reciclado, macio 100% celulose, picotada e gofrado, Fardo com 64 rolos de 10 x 30 metros cada .	Fardo	277		R\$	R\$
41	Papel higiênico branco , macio, não reciclado, macio 100% celulose, folha simples, picotada e gofrado, fardo com 64 rolos de 60 metros cada .	Fardo	72		R\$	R\$
42	Papel higiênico branco , macio, não reciclado, macio 100% celulose, folha simples, picotada e gofrado, fardo com 64 rolos de 30 metros cada .	Fardo	72		R\$	R\$
43	Pá para lixo de plástico com cabo longo de madeira revestido em plástico: Cabo: 75,5cm/ Pá: Comprimento 23cm x Largura 19cm x Altura 9cm - aproximadamente.	Un.	83		R\$	R\$
44	Rodo de PVC com borracha de 40 cm de largura com cabo de madeira revestido com plástico.	Un.	115		R\$	R\$
45	Rodo de PVC com borracha de 60 cm de largura com cabo de madeira revestido com plástico.	Un.	142		R\$	R\$
46	Sabonete Líquido – Neutro; Anti-séptico, embalagem com 250 ml.	Un.	240		R\$	R\$
47	Sabonete sólido de 90 gramas, fragrâncias variadas.	Un.	610		R\$	R\$
48	Shampoo Infantil , vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 500 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.	Um.	80		R\$	R\$
49	Sabonete infantil : em tablete glicerinado suave (PH entre 5,5 a 8.5) para higiene corporal, 90 gramas, fragrâncias diversas.	Um	255		R\$	R\$
50	Sabão de coco em barra - 01 kg.embalagem com 05 unidades de 200 gramas cada.	Pct	89		R\$	R\$
51	Sabão em pedra Glicerinado neutro - 1 kg com 5 unidades de 200gr cada	Pct	488		R\$	R\$
52	Sabão em pó - embalagem com 500gr	Pct	385		R\$	R\$



Processo nº: 002744/2020

Fls.: _____

Ass.: _____

47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

(CONTINUAÇÃO) - ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	Cumbuca de Isopor M 15 Funda 300 ml, pacote com 100 unidades	Pct.	327		R\$	R\$
74	Filme PVC plástico esticável para alimentos - Rolo de 28 cm x 15m.	Rolo	15		R\$	R\$
75	Fósforo – com 10 caixas com 40 palitos em madeira revestidos na ponta com fósforo amorfo/clorato potássio/aglutinantes.	Maço	104		R\$	R\$
76	Guardanapo de papel, folha simples de alta qualidade, pacote com 50 guardanapos de 24,0 cm x 22,0 cm.	Pct.	410		R\$	R\$
77	Garrafa térmica para café de pressão com capacidade de 01 litro, corpo de polipropileno, ampola de vidro, fundo de polipropileno, com tampa de polipropileno, com alça, cor lisa.	Un.	55		R\$	R\$
78	Pano de prato 100% em algodão felpudo, com medidas aproximadas de 46x66cm a unidade.	Un.	315		R\$	R\$
79	Papel alumínio em rolo, tamanho 45 cm x 7,5 metros.	Rolo	90		R\$	R\$
80	Papel Toalha Bobinado Com As Seguintes Características: cor branca, folha dupla, rolo com 60 toalhas de papel (21,5 X 22,5 Cm), pacote com 02 rolos.	Pct.	85		R\$	R\$
81	Prato Plástico descartável, com fundo de 18cm. Polietileno Branco, não tóxico – Pacote com 10 unidades	Pct.	565		R\$	R\$
82	Prato Plástico descartável, com fundo de 15cm. Polietileno Branco, não tóxico – Pacote com 10 unidades	Pct.	565		R\$	R\$
83	Sacola plástica transparente, em rolo de 01quilo.	Rolo	50		R\$	R\$
84	Sacola plástica transparente, em rolo de 5 quilos, embalagem com 700 sacolas.	Rolo	51		R\$	R\$
85	Toalha de papel 02 dobras (INTERFOLHAS) – pacote com 1000 folhas medindo 21,0 x 20,0 cm.	Pct.	315		R\$	R\$
86	Touca sanfonada descartável, cor branca, em TNT	Un.	1.582		R\$	R\$
87	Prato de vidro, com fundo transparente.	Un.	340		R\$	R\$
88	Colheres de sopa em aço inox.	Un.	290		R\$	R\$
89	Garfo de mesa, em inox.	Um	285		R\$	R\$
90	Faca sem ponta, tipo serra, em inox.	Um	70		R\$	R\$
91	Escumadeira em aço inox	Un.	37		R\$	R\$
92	Xícara de vidro transparente	Un.	295		R\$	R\$



Processo nº: 002744/2020

Fls.: _____

Ass.: _____

48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

(CONTINUAÇÃO) - ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	Copo de vidro, capacidade de 300ml.	Um	210		R\$	R\$
94	Concha em aço inox	Um	37		R\$	R\$
95	Faca para cortar carne, em inox, tamanho grande.	Und.	37		R\$	R\$
96	Toalha de rosto, grossa e felpuda, 100% algodão, em cores variadas, medindo 44 x 72cm	Und.	67		R\$	R\$
97	Vasilhas plástica com tampa e trava quadrada tamanho 02 e 05 litros	Und.	38		R\$	R\$
98	Bandeja plástica, em Polipropileno, medida mínima 48 x 33 x 2,3 cm (compr x larg x alt), cores variadas.	Und.	32		R\$	R\$
99	Xícara com pires para café.	Und.	112		R\$	R\$
100	Toalha de mesa, com no mínimo 60% de algodão, cores variadas, medida mínima 1,40 x 2,00m.	Und.	14		R\$	R\$
101	Toalha de mesa, com no mínimo 60% de algodão, branca, medida mínima 1,40 x 2,00m.	Und.	14		R\$	R\$
102	Toalha de mesa, com no mínimo 60% de algodão, branca, medida mínima 1,40 x 1,40m.	Und.	14		R\$	R\$
103	Toalha de mesa, com no mínimo 60% de algodão, cores variadas, medida mínima 1,40 x 1,40m.19	Und.	14		R\$	R\$
104	Panela de pressão, em alumínio, capacidade de 4,5 litros, em alumínio polido 3mm de espessura de alta qualidade. travas de segurança que impedem a abertura da tampa enquanto houver pressão interna. asas resistentes. tampa com fechamento externo garantia mínima 24 meses.	Und.	10		R\$	R\$
105	Panela de pressão, em alumínio, capacidade de 7,6 litros, em alumínio polido 3mm de espessura de alta qualidade. travas de segurança que impedem a abertura da tampa enquanto houver pressão interna. asas resistentes. tampa com fechamento externo garantia mínima 24 meses.	Und.	10		R\$	R\$
106	Forma de alumínio, retangular, medindo no mínimo 48x34x4cm.	Und.	19		R\$	R\$
107	Assadeira retangular de alumínio reforçado, medindo: 35 x 45 cm.	Und.	17		R\$	R\$
108	Tabua para legumes e carne fabricada em polietileno, de alta resistência, medindo: 25x40.	Und.	17		R\$	R\$
109	Panela de alumínio, nº 18	Und.	11		R\$	R\$
110	Panela de alumínio, nº 10.	Und.	9		R\$	R\$

Processo nº: **002744/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

(CONTINUAÇÃO) - ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	Vasilha plástica, transparente, atóxica, c/ tampa, reforçada, capacidade 05 litros.	Und.	29		R\$	R\$
112	Vasilha plástica, transparente, atóxica, reforçada, c/ tampa, capacidade 03 litros	Und.	29		R\$	R\$
113	Vasilha plástica, transparente, atóxica, c/ tampa, reforçada, retangular, capacidade 10 litros.	Und.	24		R\$	R\$
114	Avental plástico impermeável, c/ peito, alças p/ o pescoço e cintura.	Und.	55		R\$	R\$
TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)						R\$



Processo nº: **002744/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002744/2020

ANEXO VI

Declaração de que a empresa proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art 7º da CF/88.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a), Sr.(a) portador(a), da Carteira de identidade n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, encontrando-se assim em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

de de 2020.

Nome da empresa

Nome:

CI n.º:

CPF n.º

Cargo:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Processo nº: **002744/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002744/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

....., inscrita no CNPJ, n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a), Sr.(a) portador(a), da Carteira de identidade n.º, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço, nº 008/2020, instaurado pelo Poder Executivo Municipal de Alto Rio Novo-ES, que até a presente data, a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem esta suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 32, §2º, da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por expressar a verdade, é o que declaram sob as penalidades da Lei e para que possa produzir os efeitos assinam a mesma.

Alto Rio Novo-ES,....de.....de 2020.

Nome da empresa
Nome do Representante legal
CI n.º:
CPF n.º
Cargo:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



Processo nº: **002744/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002744/2020

ANEXO VIII

MEMORIAL

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

LEGENDAS:

LG - Liquidez Geral
SG - Solvência Geral
LC - Liquidez Corrente
AC - Ativo Circulante
RLP - Realizável a Longo Prazo
AT - Ativo Total
PC - Passivo Circulante
ELP - Exigível a Longo Prazo

Valores (em R\$) extraídos do Balanço Patrimonial - Exercício

AC =

RLP =

AT =

PC =

ELP =

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{..... +}{..... +} = \frac{.....}{.....} =$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{.....}{..... +} = \frac{.....}{.....} =$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{.....}{.....} =$$

LOCAL E DATA

Nome do contador

CI n.º:

CPF n.º

CRC

Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara- Alto Rio Novo – ES –
CEP 29760-000 – Tel.: (27) 3746-1322

Catiane Maforte Teixeira
Presidente da CPL/
Pregoeira Oficial



Processo nº: **002744/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002744/2020

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE PROVA DE APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS EXTRAÍDAS NO SPED CONTÁBIL FIRMADA POR CONTADOR
E REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

....., inscrita no CNPJ
n.º....., por intermédio de seu CONTADOR, o(a)
Sr.(a.)....., nacionalidade, estado civil, portador(a) da
Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob nº, inscrito no
CRC (estado) sob nº....., e seu representante legal o(a)
Sr.(a.)....., nacionalidade, estado civil, portador(a) da
Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob nº, **DECLARA**,
para fins de participação no certame Pregão Presencial - Registro de Preço, sob
nº **008/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que
esta empresa, apresentou no Envelope nº 02 (Habilitação) o Balanço Patrimonial
e da Demonstração do Resultado do Exercício 20XX, bem como os Termos de
Abertura e de Encerramento do livro Diário do exercício social de 20XX
devidamente extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED
CONTÁBIL.

.....,de de 2020.

.....
Nome do contador

CI n.º:
CRC n.º
CPF n.º

.....
Nome do Representante Legal

CI n.º:
CPF n.º

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo contador e pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado. Caso a empresa não for adequada ao SPED CONTÁBIL fica isenta da apresentação desta declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002744/2020

ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, o Município de Alto Rio Novo/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o Nº, com sede na Rua, nº, Bairro - CEP - Alto Rio Novo - ES, neste ato denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr., RESOLVE registrar os preços da empresa, inscrita no CNPJ (MF) Nº. -, Inscrição Estadual Nº. _____, com sede na -----, Bairro: -----, Município de -----, Estado de ----- - CEP Nº. ----- - Telefone: (DDD) ----- doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo(a)-----, portador(a) do RG ----- e CPF -----, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços nº xx/20XX, Pregão Presencial - Registro de Preço nº xx/20xx e Processo nº xx/2020, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no que couber da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 4.452/2013 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1) O objeto da presente ata é o registro de preços para futura e eventual **aquisição sob demanda de Materiais de gêneros alimentícios não perecíveis, material de consumo e material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Alto Rio Novo - ES**, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), para futura e eventual aquisição da Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Agricultura, Indústria e Comércio, Educação, Obras e Serviços Urbanos e Saúde, bem como, Gabinete do Prefeito do Município de Alto Rio Novo - ES, tudo em conformidade com as especificações constantes no procedimento licitatório, modalidade pregão presencial, sob nº 008/2020 e todos os seus anexos, bem como a proposta comercial parte integrante desta Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1) A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (DOZE) MESES**, a contar da data de sua assinatura, período no qual o **Compromissário Fornecedor** estará obrigado fornecer para o **MUNICÍPIO** o objeto deste compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1) O valor a ser pago, pela aquisição dos produtos da presente Ata será, o especificado no Anexo Único, pagáveis, mediante entrega nos termos previstos nesta Ata e a Ordem de Fornecimento, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.2) O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____ (_____) correspondente à descrição constante na planilha do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.1) O **MUNICÍPIO** não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no artigo 7º Decreto Municipal nº 4.452/2013.

4.2) O direito de preferência poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o **MUNICÍPIO**, depois de realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

5.1) A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na lei nº 8.666/93, ficando ressalvada a possibilidade de alteração dos preços.

5.2) O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ao) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Caberá ao **MUNICÍPIO** promover as necessárias negociações junto ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

5.3) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **MUNICÍPIO** deverá:

- a) Convocar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** do compromisso assumido.

5.4) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente justificado e comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

a) Liberar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.5) Não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO** revogará o(s) item(ns) na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6) Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **MUNICÍPIO** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pelo próprio setor ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pela Administração municipal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

5.7) É vedado ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital e neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

6.1) Este Termo de Compromisso poderá ser revisto, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do ajuste nos termos do artigo 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93, sendo que a recomposição será precedida de solicitação do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O Município de Alto Rio Novo – ES, obedecida à ordem de classificação, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços, emitirá uma autorização de compra, com a respectiva nota de empenho, através do Setor de Compras, autorizando a entrega do(s) item(ns) pela(s) a(s) adjudicatária (s) em um prazo de **até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, em local indicado pelo MUNICÍPIO, durante o horário compreendido das no horário de 07h00min às 12h00min de segunda a sexta feira, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva ordem de fornecimento.

7.2 - Caso a **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

7.3 - A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **MUNICÍPIO** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** da decisão proferida.

7.4 - Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá imediatamente entregar os produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

8.1 - O faturamento dos produtos ocorrerá no ato da entrega dos mesmos, conforme a autorização de compra e nota de empenho, mediante apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis) de fornecimento, sem emendas ou rasuras.

8.2 - O pagamento será efetuado ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da nota fiscal/fatura. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal exigidos no Edital, devidamente atestado do contrato, nos termos da art. 67 da Lei de Licitações.

16.2.1) Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times \frac{ND}{100}$$

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

8.2.2 - Incumbirá ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Município, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

8.2.3 - A nota fiscal/fatura deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e deve ser emitida sem rasuras, em letra bem legível, sendo expressamente vedada ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

8.2.3.1 - O pagamento será creditado em nome do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência e conta corrente, explicitados em sua proposta de Preços.

8.3 - A certificação da fatura será efetuada pela Secretaria Municipal requerente, que emitirá um atestado apurando a qualidade dos produtos adquiridos, e informando a quantidade recebida e o valor que será pago por cada dotação orçamentária.

8.4 - O(s) documento(s) fiscal (is), após conferido(s) e visado(s) será(ão) encaminhado(s) para processamento e pagamento, após o recebimento dos mesmos.

8.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

8.6 - O **MUNICÍPIO** poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.7 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

8.8 - Serão retidos, na fonte, os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, exceto se a contratada for optante do SIMPLES NACIONAL, que obedecerá a legislação específica.

8.9 - Fica o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** obrigado a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES NACIONAL, sob pena da aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

8.10 - O valor unitário poderá ser revisto, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do ajuste nos termos do artigo 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93, sendo que a recomposição será precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1) Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, sem expressa anuência da **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**:

I) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

II) Entregar com pontualidade os produtos solicitados;

III) Comunicar imediatamente e por escrito ao **MUNICÍPIO**, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

IV) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da aquisição;

V) Manter, durante a vigência do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

V) O acondicionamento e transporte dos produtos responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

VI) Trocar às suas expensas, todos os produtos comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

VII) Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;

VIII) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

X) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

XI) Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto adquirido.

XII) O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo **MUNICÍPIO** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos registrados.

10.2) Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são responsabilidades do **MUNICÍPIO**:

I) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**;

II) Notificar, formal e tempestivamente, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do ajuste.

III) Notificar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

V) Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

VI) Fiscalizar rigorosamente, através do Gestor/fiscal a entrega dos produtos, estabelecendo se estes obedecem as condições e especificações mínimas exigidas;

VII) Aplicar as sanções e penalidades contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1) Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar ou falhar a aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

11.2) Sem prejuízo da sanção prevista no caput, e de conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** que descumprir as condições estabelecidas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) multa de mora

b) pela inadimplência total ou parcial, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** ficarão sujeitas às seguintes sanções:

I advertência;

II multa indenizatória de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da adjudicação, a juízo da Administração;

III suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo não superior a dois anos, na forma do inciso III, art.87 da Lei.8.666.93;

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inciso IV, art.87 da Lei.8.666.93.

11.3) A multa moratória será cobrada da adjudicatária pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou.

11.4) A multa moratória acima mencionada será de 0,6% por dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10%.

11.5) As penalidades descritas nos incisos III e IV, do Parágrafo Primeiro, alínea b, após aplicadas, serão comunicadas por escrito às empresas, contanto o fundamento legal da punição, e, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do ES e da União.

11.6) As multas serão descontadas de pagamentos devidos pela Administração ou depositadas no Banco Banestes S/A e comprovadas perante a Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.7) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8) A critério do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

11.9) Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

11.10) A sanção de “DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE” e de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal de Alto Rio Novo-ES.

11.11) Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

13.1) A inexecução total ou parcial das obrigações desse compromisso ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

13.2) A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1) O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I) pelo descumprimento das condições desse Compromisso de Fornecimento;
- II) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV) tiver presentes razões de interesse público.

13.2) O cancelamento de registro, na hipóteses previstas, será formalizado mediante despacho da autoridade competente, assegurados o contraditório e ampla defesa.

13.3) O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço quando comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução do fornecimento decorrentes do caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

13.4) Na hipótese de cancelamento de registro de algum **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, o **Município** fará o devido apostilamento ao processo que originou a presente Ata de Registro de Preços, e informará aos demais Fornecedores a nova ordem do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO.

14.1 - A fiscalização da presente aquisição caberá ao SERVIDOR nomeado Gestor/Fiscal da aquisição, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer em nome do **MUNICÍPIO** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

obrigando-se o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

14.2 - A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO** e não exclui e nem reduz a responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.3 - O **MUNICÍPIO**, através comunicará ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, por escrito, as deficiências porventura verificadas pelo gestor/fiscal no fornecimento, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.4 - A presença da fiscalização do **MUNICÍPIO** não elide e nem diminui a responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

14.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Secretário de Administração do **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1) Este instrumento fica vinculado aos termos do **Pregão Presencial - Registro de Preços nº 008/2020**, cuja realização decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal, constante do **Processo nº 002744/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1) O presente compromisso obedece, para todos os efeitos o que determina a Lei 8.666/93 e Legislação Posterior, e o Decreto Municipal nº 4.452/2013, inclusive quanto aos casos por ventura omissos neste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

19.1) O extrato do presente Compromisso de Fornecimento será encaminhado à publicação pelo **MUNICÍPIO**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em sua Imprensa Oficial (Lei Municipal 800/2014) a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data (Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8666/93).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1) Fica eleito o foro da Comarca de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata de registro de preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ALTO RIO NOVO/ES ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO

Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara– Alto Rio Novo – ES –
CEP 29760-000 – Tel.: (27) 3746-1322

Catiane Maforte Teixeira
Presidente da CPL/
Pregoeira Oficial



Processo nº: **002744/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:



Processo nº: **002744/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

OBS: NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTARÃO DESTE ANEXO TODOS OS ITENS QUE O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR EFETIVAMENTE GANHOU.